



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2341 de 30 de maio de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 010/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0842/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **MARIZA PRIETO FERNANDES** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “C”, matrícula nº 661/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea “b”, da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 01 de junho de 2016, na percentagem de 44,219% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 405,44 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 916,88
4842/10950 = PERCENTAGEM= 44,2194 %
PROPORCIONALIDADE = R\$ 709,77
VALOR DO PROVENTO = R\$ 880,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2646/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CARNEIRO**, no cargo de Professor “A” III Padrão “10” matrícula nº 257/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	400,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	57,78
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 10%	144,46
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.298,37

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 012/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2647/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **SUELY NUNES DE OLIVAL** no cargo de Professor “A” IV Padrão “10” matrícula nº 221/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	400,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	57,78
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	173,36
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.327,27

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 013/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2833/2016

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA** no cargo de Professor “A” IV Padrão 10 matrícula nº 226/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de junho de 2016 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 30%	500,14
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 4%	57,78
Adicional Art.67 IV- PFA	Art.67, Inciso IV da Lei 1.077/04 = 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	173,36
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.427,30

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 17 de maio de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia: MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação:
AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura,
Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral:
JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente:
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores:
**LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 017/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2648/2016
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade a servidora **SANDRA LUCIA CARIUS RODRIGUES**, matrícula 281/01, no cargo de Auxiliar de Enfermagem "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, c/c Art. 7º da EC 41/03, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 04 de junho de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 - Decreto nº 2919 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	2.002,99
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	480,71
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	2.483,70

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 04 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2016

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 038/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

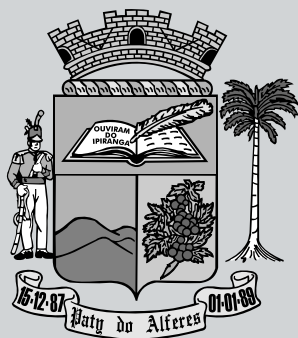
Data e Local: 10 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,60 (TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência Abril de 2016

Total da Carteira: **79.087.639,71**

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	13.313.746,14	16,83%	723	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	10.518.756,60	13,30%	672	0,22%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	2.495.685,21	3,16%	109	0,44%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	5.896.484,88	7,46%	1.326	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	5.274.039,59	6,67%	1.174	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+1	Não há	14.036.354,68	17,75%	259	0,87%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	1.688.345,57	2,13%	78	0,16%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	13.098.066,55	16,56%	844	0,21%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	23.505,50	0,03%	577	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	2.435.356,09	3,08%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.418.152,81	1,79%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</u>	D+0	Não há	4.223.103,86	5,34%	3.008	0,08%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.464.254,43	1,85%	3.424	0,59%	Artigo 8º, Inciso III
<u>CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO</u>	D+0	24/10/2016	3.201.787,80	4,05%	21	3,60%	Artigo 8º, Inciso IV

COMUNICADO

PREGÃO 039/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP).

Data e Local: 09 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2016.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS